**Cotação para pintura do prédio locado**



**1. OBJETO**  
Contratação de serviços de remoção de elementos fixados indevidamente na parede, correção de superfícies e pintura, visando a entrega de imóvel locado em perfeitas condições de uso ao proprietário. Predio situado na Avenida Deolinda Rosa, nº1048, Jardim das Rosas, Serrana.

**2. JUSTIFICATIVA**  
É de responsabilidade da Camara Municipal de Serrana proceder aos reparos e pintura no prédio que foi locado e utilizado desde 2013, para utilização como sede oficial do poder legislativo municipal, sendo assim a contratação tem como objetivo garantir a recuperação das condições originais do imóvel locado, cumprindo as exigências contratuais de devolução em perfeito estado de conservação.

**3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**  
Os serviços deverão incluir:

3.1. **Remoção e Correção de Superfícies**

Remoção de parafusos, buchas e objetos existentes nas paredes e pisos;

Correção de danos causados nas paredes com massa corrida PVA ou gesso, incluindo buracos oriundos da remoção de buchas;

Correção de danos causados nos pisos após remoção de divisórias;

Correção de imperfeições em paredes com massa corrida PVA;

Lixamento e regularização das superfícies antes da aplicação da tinta.

3.2. **Pintura**

Preparação e pintura das paredes com tinta látex acrílica na cor branca com acabamento fosco;

Preparação e pintura de portas em aço, garantindo acabamento uniforme e sem imperfeições;

Proteção de pisos, rodapés, portas e demais superfícies não contempladas na pintura.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO**  
O serviço deverá ser concluído no prazo de **15 dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

**5. REQUISITOS TÉCNICOS**

Utilização de materiais de primeira linha e adequados para cada tipo de superfície;

Execução por profissionais qualificados e experientes na prestação dos serviços descritos;

Limpeza e organização do local após a execução dos serviços.

**6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS**  
Os materiais utilizados deverão atender às seguintes especificações:

**Tinta látex acrílica:** Deve atender aos requisitos básicos como antimofo (bactericida e fungicida), conforme as normas ABNT NBR 11.702 e ABNT NBR 15.079. Referências de qualidade: Nova Cor, Suvinil ou Coral;

**Massa corrida:** PVA acrílica;

**Gesso:** Conforme necessidade para correção de superfícies.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Departamento Financeiro ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Fornecer mão de obra, equipamentos e materiais necessários;

Garantir a segurança no ambiente de trabalho, observando as normas vigentes;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao imóvel durante a execução dos serviços.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O imóvel deverá ser entregue sem respingos de tinta e com todos os reparos devidamente finalizados;

Qualquer divergência na execução deverá ser previamente informada à contratante para definição de solução adequada.

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3909-0601.**